



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 143

São Paulo

quinta-feira, 30 de julho de 1981

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 29-7-81

NOMEANDO,

com fundamento no art. 92, III, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 2) e nos termos do art. 20, III, da LC. 180-78, NELSON LUIZ MIAMI, RG 5.813.843, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, o cargo de Escriurário, do SQC-III-QCC, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da LC. 247 de 1981, vago em decorrência da aposentadoria de Aida de Moraes Máximo, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

TORNANDO SEM EFEITO, nos termos do § 3º, art. 52, da Lei 10.261-68, o Decreto publicado em 18-7-81, que, nomeou EGYDIO DE AZEVEDO TRAMONTANI, RG. 1.501.549, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Auxiliar de Gabinete, do SQC-I-QCC, padrão 1-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, da LC. 247-81, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Maurício de Arru da Motta, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 29-7-81

CESSANDO,

a partir de 9-2-81, o afastamento de MARIA APARECIDA ALVES CASSIANO, RG 4.903.482, Professor III, padrão 43-A (situação antiga), da EEPGG "Robert Kennedy", de São Bernardo do Campo, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Ituverava.

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO DE 28-7-81

CESSANDO, diante da comunicação do Tribunal

Onde se lê: **EZA PIEROBON PEREIRA**, ...

Leia-se: **ELZA PIEROBON PEREIRA**, ...

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 29-7-81

No decreto de nomeação, em comissão, do Médico Inspetor, do Quadro da Secretaria da Saúde, referente a MARIA TEREZA MACEDO DE AVILA FERRAZ, RG 12.238.930, para declarar que o padrão do cargo para o qual foi nomeada é 48-A, e não como constou.

Na resolução publicada a 30-6-81, referente a MAURA SALDEIRA DE SOUZA MACHADO, RG 2.685.935, para declarar que o cargo da interessada é Professor III e que seu afastamento é a contar de 19-7-81, e não como constou.

Nas resoluções publicadas nas datas abaixo relacionadas, para declarar que, nos termos do Decreto nº 17.022 de 1981, as gratificações mensais arbitradas as interessadas, a partir de 1-3-81, correspondem a 8% do valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, da LC. 247-81:

27-4-79

MARIA CAROLINA GOMES, RG 4.772.809;
MARIA NAZARÉ DE ALMEIDA, RG 10.441.199;

21-7-79

CIRLENE GENOVEVA PEREIRA DA SILVA, RG 7.313.555;

3-1-81

LEILA SALETE DE PAULA, RG 10.359.191.

Na resolução publicada em 2-4-81, referente a BENEDICTA PEREIRA LOYOLA, RG 1.616.652, para declarar que, nos termos do Decreto nº 17.022-81, a gratificação mensal arbitrada a interessada, a partir de 2-4-81, corresponde a 8% do valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, da LC. 247-81.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILA DA DIRETORA, DE 29-7-81

No título de 2-3-59, referente a NICOLAU AGOSTINHO DE OLIVEIRA, RG 1.815.033, Estatístico, padrão 48-D, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1442-81, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 48-D, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC. 180-78, em razão da reformulação do cálculo fazendo incidir recíproca e sucessivamente, os quinquênios sexta parte, a gratificação pelo R.D.E. e o Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 54-D, de conformidade com os arts. 39 e 49, II, das Disposições Transitórias da referida LC; a partir de 1-3-78, no padrão 56-D, em decorrência da atribuição de pontos prevista no art. 24 das Disposições Transitórias de mesma LC alterado pelo art. 19, IV, das Disposições Transitórias da LC. 209-79 e em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1978, nos termos dos arts. 91, 97 e 98 da LC. 180-78; a partir de 1-3-80, no padrão 57-D, nos termos do citado art. 24 a partir de 11-8-80, no padrão 58-D de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mencionada LC;

a partir de 1-10-80, no padrão 59-D, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1980, nos termos dos arts. 91, 97 e 98 da mesma LC; a partir de 1-3-81, conforme os arts. 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da LC. 247-81, ficou enquadrado no padrão 20-D, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I; a partir de 1-3-81, no padrão 21-D, nos termos, novamente, do referido art. 24, e não como constou na apostila CRH-1645-81, publicada em 29-7-81.

Assessoria Técnico-Legislativa

Apostila do Assessor Chefe, de 29-7-81

Declarando que o cargo de Alexandrina de Campos Machado Leão, R.G.-6.152.060, Contínuo-Porteiro, fica enquadrado, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, no padrão 4-A, a partir de 10/7/81.

Portaria do Assessor Chefe, de 29-7-81

Autorizando d. Maria do Rosário Seixas Alberti, R.G. nº 4.708.407, a fruir 45 dias restantes de licença-prêmio, referente ao período de 16-2-74 a 15-2-79.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 29.7.81

DECLARANDO SEM EFEITO: nos termos do art. 52, § 3º, da Lei 10.261/68, o decreto de 3, publicado no D.O. de 4.6.81, que nomeou João Luiz de Almeida, RG. 12.768.242, para o cargo de Oficial de Justiça, do SQC-III-QJ, efetivo, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a LC. 247/81, da comarca de Botucatu, em vaga decorrente da exoneração de Osvaldo Paes de Almeida.

EXONERANDO: a pedido

Lidio Soares Sachetini, RG. 4.440.372, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Embaúba, município de Cajobi, da comarca de Olímpia.

a contar de 16.7.81, Maria de Lourdes Oliveira dos Santos, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Santana da Ponte Pensa, município de igual nome, da comarca de Santa Fé do Sul.

DISPENSANDO: à vista do que consta do processo SJ-190.729/81, nos termos do art. 36, inciso II, da Lei 500/74, Jorge Pereira Guedes, RG. 4.562.823, Guarda de Presídio, padrão 23-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

CONCEDENDO APOSENTADORIA: com fundamento no art. 113, § 1º, parte final da Constituição da República, ao bel. Jorge Cocicov, Juiz de Direito da 1ª Vara Distrital de Penha de França (entrância especial), do QJ-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, da referência VI, de acordo com o art. 2º, inciso I, da Lei Complementar 183/78, com redação dada pelo art. 1º, da LC. 256/81, e vantagens do art. 4º, inciso I, da LC. 183/78, do art. 4º, inciso II, da LC. 183/78, do art. 4º, inciso III, da LC. 183/78, do art. 5º, § 4º, da LC. 256/81, conforme consta do processo SJ-194.320/81. Efetivado após 10.6.39.

DECLARANDO DESIGNADO: nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 1, do Decreto-Lei 159/69, Arnaldo Bedaqui, Escrevente habilitado do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Santa Fé do Sul, para a contar de 16.7.81, responder, interinamente, pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Santana da Ponte Pensa, município de igual nome, daquela comarca, até o seu provimento definitivo.

AUTORIZANDO: nos termos do art. 65, da Lei 10.261/68, em caráter excepcional, o afastamento de Paulo Marcelino Guimarães, RG. 1.030.720, Servente, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, ficar à disposição de seu Gabinete, até 31.12.81.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 29.7.81

No título do bel. Oswaldo Hernandez Avila, RG. 1.132.901 para declarar que, em virtude de decisão judicial, o interessado faz jus à revalorização da gratificação de Nível Universitário de que trata a LC. 75/72 e de acordo com percentuais estabelecidos em alterações posteriores, sendo certo, outrossim, que, sobre essa vantagem, deverão incidir os adicionais quinquenais e a sexta parte dos vencimentos.

nas resoluções em nome das seguintes servidoras, para declarar que, a partir de 1º.3.81, as interessadas passaram a fazer jus a gratificação pro-labore correspondentes aos padrões abaixo indicados. Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a LC. 247/81, deduzida a importância atribuída aos padrões dos cargos de que são titulares:

padrão 12-A - Judite Benocci, RG. 5.995.610.

padrão 6-B - Neide Mustaci Ramos, RG. 4.235.042.

nos títulos dos bels. Paulo Augusto Monteiro de Barros, RG. 263.582 e Ophir Leme Gonçalves, RG. 291.705, retificando-se as apostilas de 14.3.75, publicadas no D.O. do dia imediato, para declarar que, em virtude de decisão do Supremo Tribunal Federal, ficam cessados seus efeitos na parte em que concedeu a incidência do Regime de Dedicação Exclusiva sobre a vantagem pecuniária a que se refere o art. 3º, do Decreto-Lei 171/69, a contar de 26.7.74.

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS

	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	—
Justiça	1
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	10
Saúde	34
Obras e do Meio Ambiente	37
Transportes	38
Administração	39
Trabalho	45
Cultura	45
Indústria e Tecnologia	45
Esportes e Turismo	46
Interior	46
Negócios Metropolitanos	—

UNIVERSIDADES

Universidade de São Paulo	46
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	48

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 29.7.81

EXONERANDO: nos termos do art. 58, § 1º, I, da LC. 180/78, a pedido -

Flandir Hipólito dos Santos, RG. 7.573.440, do cargo de Escriurário, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

o bel. Orlando Carlos Gandolfo, RG. 588.766, do cargo de Procurador Subchefe-Nível II, padrão 67-A (situação antiga), efetivo, do SQC-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado.

Eduardo Velho Neto, RG. 5.426.381, do cargo de Oficial de Justiça, padrão 26-A (situação antiga), caráter temporário, do SQC-III-QJ, da comarca de Tietê.

Sergio Caldardo Brito, RG. 9.543.194, do cargo de Escrevente, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital.

os seguintes servidores, dos cargos de Escrevente, efetivos, do SQC-III-QJ, da comarca da Capital: Helena Waki, RG. 2.895.191, padrão 27-A (situação antiga); Oséias Rodrigues, RG. 3.877.112, padrão 28-B (situação antiga).

DISPENSANDO: nos termos do art. 59, § 1º, I, da LC. 180/78, a pedido -

Ivone Ferreira Guerreiro, RG. 5.755.273, da Função-atividade de Servente, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado;

os seguintes servidores, das Funções-Atividades abaixo indicadas, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado:

Auxiliar de Engenheiro, padrão 23-A (situação antiga)

João Roberto Faria, RG. 9.356.855.

Escriurário, padrão 16-A (situação antiga)

Luiz Henrique Soares, RG. 11.655.085.

CONCEDENDO APOSENTADORIA: nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, a Pedro Erasto Bueno, RG. 2.402.960, Servente, efetivo, do SQC-III-QSJ, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, do padrão 11-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-193.990/81. Efetivado após 10.6.39.

Apostilas do Diretor Geral - de 29.7.81

DECLARANDO:

no título de Maria Michellette Júnior - RG. 1.124.669, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da LC. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 11.5.81, no padrão 17-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da LC. 247/81.

no título de Horuko Konishi - RG. 3.180.463, e nos termos do art. 212 da LC. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de Escrevente, padrão 18-E, de conformidade com os arts. 11 "caput" e 15 das D.T. da mesma LC., ficou transformado, a partir de 10.3.78, em cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do Quadro da Justiça, e nos termos dos arts. 39 e 40, inciso I das D.T. observada o Anexo II, enquadrado no Grau "E", da Referência "42", do SQC-II, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC. 180/78, em Jornada Completa de Trabalho, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 31.1, publicada nos D.Os. de 3.2 e 10.12.79.